

## **Extratos de Contratos**

Secretaria Municipal de  
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
*Nossa Terra, Nossa Gente!*

**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2026**

**Processo Administrativo/Licitatório:** 069/2026, **Contrato:** 085/2026. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **CNPJ:** 13.938.013/0001-58. **Contratada:** RECANTO DO APOIO LTDA ME. **CNPJ:** 30.902.053/0001-69. **Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, incluindo o fornecimento de 03 (três) refeições (café da manhã, almoço e jantar) e traslado para Hospitais e Clínicas no município de Salvador, para Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), do município de Chorrochó-BA. **Data de Assinatura:** 17/08/2026. **Vigência:** 17/08/2026 a 17/08/2027. **Valor:** R\$ 353.040,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quarenta reais). **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei e Decreto Municipal nº. 016/2024 e demais legislações aplicáveis. Pascoal Almeida Lima Tércius – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



Rua Marechal Castelo Branco,  
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 069/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

**ADJUDICO** o objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E TRANSLADO PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:

- **RECANTO DO APOIO LTDA ME - CNPJ: 30.902.053/0001-69**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima referendado, em face ao resultado final exarado pelo Agente de Contratação, devidamente designado, e que constituem parte deste processo, regido pela Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações bem como, pelas disposições contidas no edital. Assim, analisados os autos, e constatada a fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Diploma regulador, **HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026.**

**Publique-se.**

Chorrochó-BA, 17 de agosto de 2026.

  
**PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)

## Portarias

Secretaria Municipal de  
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
*Nossa Terra. Nossa Gente!*

### PORTARIA Nº. 008/2026

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art. 1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o(a) servidor(a) **Maila Soraia Barbosa do Nascimento**, portadora de RG nº. 133295486 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 041.712.305-19, residente e domiciliada na Rua Aureliano Costa Andrade, s/nº, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 069/2026, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, incluindo o fornecimento de 03 (três) refeições (café da manhã, almoço e jantar) e traslado para Hospitais e Clínicas no município de Salvador, para Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), do município de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 085/2026.

**Art. 2º.** - O(A) Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantido(a) pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



Rua Marechal Castelo Branco,  
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)

Secretaria Municipal de  
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
*Nossa Terra. Nossa Gente!*

- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;  
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;  
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);  
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao(à) Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 17 de agosto de 2026.

  
**PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Rua Marechal Castelo Branco,  
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)